



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

LEI MUNICIPAL N. 741/2003

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.003, do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Anual de 2.003, do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo 1º, utilizará recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo em Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO, aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e três.


PAULO SEZIO MACHADO
Prefeito Municipal Interino



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N. 741/2003

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• 1º. Período – arrecadação de jan. a maio de 2002	R\$ 342.617,88
• 2º. Período – arrecadação de maio a dez. de 2002	R\$ 493.663,34
• 3º. Período – arrecadação de jan. a maio de 2003	R\$ 455.391,52
• 4º. Período – receita prevista para 2003	R\$ 796.000,00

**DEMONSTRATIVO DO INCREMENTO DA RECEITA DE JANEIRO A MAIO DE 2.002,
PARA JANEIRO A MAIO DE 2.003**

1º. Período jan. a maio 2003	R\$ 455.391,52	Varição = 1,329%
2º. Período jan. a maio 2002	R\$ 342.617,88	

A variação da evolução da receita entre o primeiro período de 2002, em relação ao primeiro período de 2003, é de 32,9%.

A arrecadação realizada no 2º período de 2002, é de R\$ 493.663,34.

Receita arrecadada no segundo período de 2002, mais o incremento de 32,9%. $R\$ 493.663,34 \times 32,9\% = R\$ 656.078,58$.

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2003	R\$ (796.000,00)
• Arrecadação de jan. a maio de 2003	R\$ 455.391,52
• Arrecadação de jan. a dez. de 2002 c/ incremento	R\$ 656.078,58
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 315.470,10

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 315.470,10 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2003.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

ANEXO II
LEI MUNICIPAL N. 741/2003

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<i>PESSOAL E ENCARGOS</i>	
• Pessoal Civil	220.000,00
• Obrigações Patronais	20.000,00
<i>MATERIAL DE CONSUMO – 3390.30.00</i>	25.000,00
<i>OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3390.39.00</i>	50.000,00
TOTAL	315.000,00